

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7194/2008

Ementa

ALTERA A LEI 6.335/04, PARA EXIGIR NOS ESTACIONAMENTOS PAGOS, PLACA SOBRE RESPONSABILIDADE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/11/2008 25/11/2008 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10086/2008 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

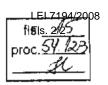
ECONOMIA - comércio e serviços - estacionamentos

TRANSPORTES E TRÂNSITO - estacionamento

**Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO** 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



## LEI N.º 7.194, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a Lei 6.335/04, para exigir nos estacionamentos pagos placa sobre responsabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 6.335, de 1º de junho de 2004, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1°. Nos estacionamentos de veículos que cobram preços haverá na entrada e em local visível placa informando:

I – o total de vagas disponíveis;

Π − a existência ou não de cobertura de seguro;

III – que o estabelecimento se responsabiliza por qualquer dano ocorrido no veículo ali estacionado, dentro dos limites legais, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei federal 8.078/90)."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I

MOD. 3

1